



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018.

Chamada Pública n.º 02/2018 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução FNDE/CD n.º 26, de 17/06/2013,

A Prefeitura Municipal de Humaitá/RS pessoa jurídica de direito público, com sede à – Avenida João Pessoa 414, inscrita no CNPJ sob o nº 87613139/0001-99, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Fernando Wegmann, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Junho, Julho e Agosto de 2018. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28 de maio de 2018, às 15:00 horas, junto ao Setor de licitações.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, descritos abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Valor máximo R\$
Leite longa vida UHT longa vida integral (tampa rosca)	L	2510 Lts	2,82
Beterraba	Kg	41 kg	2,92
Carne moída de gado	Kg	313 kg	20,65
Carne de Frango moída, embalagem de 1Kg	Kg	65 Kg	10,49
Carne de Frango (sobre coxa)	kg	116 kg	7,99
Carne Bovina sem osso	Kg	78 kg	21,50
Carne suína sem osso	Kg	24	12,66
Repolho	Kg	78 kg	1,25
Alface	Unid	50 unidades	1,52
Cenoura	Kg	24 kg	3,02
Mandioca	Kg	68 kg	4,29
Tempero verde	Pct	280 pacotes	1,99
Couve folha	Maços	18 maços	1,75
Filé de peixe	Kg	77 kg	31,85



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Ovos inspecionados	Dzs	386 dz	4,55
Couve Flor	Unid	50 unidades	9,12
Brócolis	Unid	50 unidades	7,42
Abobrinha verde	kg	24 kg	3,59
Doce de leite 400gr	pote	10 potes	5,64
Peito de frango com osso	kg	135 kg	6,79
Peito de frango sem osso	kg	64 kg	10,99
Fígado de ave	kg	36kg	3,99
Polpa de frutas	kg	80 kg	15,99
Bebida láctea	lts	381 lts	3,65
Feijão	kg	200 kg	5,81
Moranga descascada	Kg	24 kg	2,39
Chuchu	kg	24 kg	2,84
Laranja, tipo umbigo	Kg	9 Kg	8,05

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do PNAE - FNDE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

- 4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo I da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Avenida João Pessoa 414, no dia 28 de maio às 15 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregue nos locais especificados nos cronogramas elaborados e entregues aos fornecedores pela nutricionista da Secretaria da Educação.

6. Pagamento

- 6.1 O pagamento será realizado até 20 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao setor de licitações no horário de 8:00 as 11:30 e da 13:30 as 17:00, de segunda a sexta-feira.
- 6.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;
- 6.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP familiar/ano/entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras;

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II-Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$20.000,00.

- 6.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo II, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do capítulo III – dos contratos, da Lei 8.666/1993.

Chamada pública nº 02/2018

Humaitá, 27 de abril de 2018.

Fernando Wegmann
Prefeito Municipal